



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 2387 DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a delimitação das áreas para ação de fiscalização do Município, em decorrência de Convênio com a Marinha do Brasil, na Represa Dr. Euclides Morelli, e dá outras providências.

**CARLOS EDUARDO ARANHA ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

**CONSIDERANDO** as competências municipais e a Lei Federal nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas de jurisdição nacional, regulamentada pelo Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O uso da Represa Dr. Euclides Morelli, no município de Santa Cruz da Conceição, deverá observar as regras dispostas neste Decreto, com a seguinte divisão por zonas de uso das áreas públicas:

#### **I - Áreas públicas destinadas exclusivamente ao uso de banho:**

- a) Zona A: localizada na Rua Carlos Ganéo, nº 1.335, com dois pontos de acesso às águas da Represa Dr. Euclides Morelli (Camping e Centro de Eventos), e possui uma extensão de aproximadamente 437,00 metros;
- b) Zona B: com início após curva fechada dv Rua Carlos Ganéo. 90,00 m antes do Bar do Archangelo e término 40,00 m depois do Bar do Archangelo, contemplando uma extensão de aproximadamente 213,00metros;
- c) Zona C: localizada na Avenida Vereador Carlos Ravanini Sobrinho, com início próximo ao cruzamento com a Rua Otto Gurtler Júnior e



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

término na Quadra de Areia existente, próximo ao cruzamento com Rua Professora Marlene de Fátima Mudinutti, contemplando uma extensão de aproximadamente 155,00 metros.

## **II - Áreas públicas destinadas exclusivamente ao uso de pequenas embarcações não motorizadas:**

- a) Zona D: localizada na Rua Carlos Ganéo, com início na ponte após o Condomínio Quinta das Águas contornando para a Avenida Vereador Carlos Ravanini até o cruzamento com a Rua Otto Gurtler Júnior.

## **III - Áreas públicas destinadas exclusivamente a entrada e saída de embarcações de pequeno porte referente à prática de esportes náuticos e pesca amadora (rampas de acesso):**

- a.) Zona E: localizada na Rua Carlos Ganéo, nº 1.335 (Camping Municipal) no canto esquerdo da área de acesso às águas da Represa;
- b.) Zona F: localizada na Rua Carlos Ganéo (Centro de Eventos) no canto direito da área de acesso às águas da Represa;
- c.) Zona G: localizada na Rua Carlos Ganéo na curva após o cruzamento com a Rua Antônio Barreto Mourão,
- d.) Zona H: localizada na Avenida Rodolpho Morelli na altura defronte à Avenida Pedro Tessari.
- e.) Zona I: localizada na Avenida Rodolpho Morelli na altura defronte ao Condomínio "Flor de Ypê";

Art. 2º - Os veículos, reboques e corretas de transporte de embarcações somente poderão permanecer nas rampas públicas de acesso durante o tempo necessário para a sua colocação ou retirada da Represa, conforme o disposto no Decreto nº 2386 de 18 de março de 2021.

Parágrafo Único. As boias demarcatórias a serem implantadas nas águas da Represa Dr. Euclides Morelli, seguirão o padrão adotado pela Marinha do Brasil.

Art. 3º - A planta de localização das divisões por zonas de uso das áreas públicas da Represa Dr. Euclides Morelli é a constante do anexo 1 deste Decreto.



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

**Estado de São Paulo**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 2.145/2017

Santa Cruz da Conceição, 19 de março de 2021.

**CARLOS EDUARDO ARANHA ALBURQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.



Sergio José Zaguetti  
Chefe de Gabinete

